



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

*DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO*

Caderno I do dia 07 de Março de 2025 Ano XXVII Nº 6434

**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5801, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Concede reajuste ao Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Juazeiro do Norte será reajustado em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2025, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único: O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Juazeiro do Norte fica reajustado em índice único e geral, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Juazeiro do Norte e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Governo Federal.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, através de decreto, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento de 2025, dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

PORTARIA INSTAURADORA Nº 014/2025

Juazeiro do Norte/CE, 07 de março de 2025

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SATISFAÇÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA E LEGALIDADE ACERCA DA DOAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4459, DE 29 DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALBERTON CARNEIRO GOMES, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, através do Ofício n.º 00350/2025-SEINFRA, provoca a Procuradoria-Geral do Município com o intuito de abertura de processo administrativo acerca da doação de imóvel público municipal autorizada pela Lei nº 4459/2015;

Considerando, por consequência, a necessidade de apurar o cumprimento da cláusula resolutiva presente no art. 2º da Lei Municipal nº 4459/2015 que autorizou a doação;

**LEI MUNICIPAL Nº 4459/2015**

Art. 2º – A empresa e instituições donatárias dos imóveis nos Loteamentos Jardim das Mansões e Irmãos Germanos ficam obrigadas a construir no imóvel no prazo de 2 (dois) anos, e por em funcionamento suas atividades pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos no Município, sob pena de reversão, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Considerando o princípio da autotutela, o qual permite que a Administração Pública anule seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogue-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando, em decorrência do supracitado princípio, a necessidade da apuração do cumprimento dos requisitos para a legalidade da doação (interesse público, avaliação prévia, autorização legislativa e licitação na modalidade concorrência ou processo administrativo de dispensa de licitação);

RESOLVE:

Art 1º- Instaurar o competente Processo Administrativo para apurar o cumprimento da Lei Municipal nº 4459, de 29 de abril de 2015, bem como a legalidade da doação, para tanto, que seja, após a apuração dos atos retrocitados, NOTIFICADA a pessoa jurídica DELEGACIA REGIONAL DE CONTABILIDADE - CNPJ/MF nº 07.093.503/0001-06, na pessoa do seu representante legal para apresentar defesa, atendendo as exigências do art. 5º da Constituição Federal/88.

Art. 2º- Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Presidente: Jeconias Dantas Xavier Neto, CPF Nº XXX.324.253-XX, RG Nº 20XXXXXXXX83, Procurador Municipal.

Secretário: Tamires Frutuoso Bezerra, CPF Nº XXX.664.633-XX, RG Nº 20XXXXXXXXXX93, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Convênios.

Membro: Rayssa Cabral Sampaio, CPF Nº XXX.854.773-XX, RG Nº 20XXXXXXXXXX89, Assessor Especial.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALBERTON CARNEIRO GOMES

Procurador Geral Portaria nº 1027/2024

OAB/CE 26.526

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0019/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0051/CGM

EMPRESA: 52.239.948 DANIELA LIMA ZACARIAS

CNPJ: 52.239.948/0001-06

SÓCIO ADMINISTRADOR: DANIELA LIMA ZACARIAS.

ENDEREÇO: Rua Antônio Vieira Sobrinho, nº 356, Bairro Professora Maria Geli Sa Barreto, CEP 63.038-506, Juazeiro do Norte/CE

### CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela portaria nº 51/CGM, de 02 de julho de 2024, publicada no D.O.M, em 16 de julho de 2024, fls. 13/14, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos no aviso da Dispensa Eletrônica nº 2024.06.12.2, em especial o item 5.4, e na Lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentalmente o artigo 155 (incisos IV e V), se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Aplicação de penalidade multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do lote referente a Dispensa Eletrônica nº 2024.06.12.2, qual seja R\$ 3.272,48 (três mil e duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), resultando em R\$ 163,62 (cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos); e b) Impedimento de Licitar e Contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos itens 8.2 (itens b e c) do aviso da dispensa eletrônica nº 2024.06.12.2, c/c o artigo 156, incisos II e III, da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa acima referenciada.

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL", nos termos do artigo 166 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de março de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 0033/SEINFRA, de 07 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº. 2025.01.14-0012 SEINFRA, da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), e a Empresa Sampaio e Lopes LTDA, estabelecida na Estrada do Fio - KM 04, nº 4040, Coaçú, Eusébio-CE, portadora do CNPJ n. 09.316.208/0001-99, neste ato representada por Carlos Augusto Dantas Sampaio, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-X9 que tem como objeto a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FRANCISCO FRANCIVANIO SAMPAIO, portador do RG nº XXXX0291422XX SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.975.813-XX, investido no cargo de provimento em comissão de Diretor da usina de asfalto, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2025.01.14-0012 - SEINFRA, que tem como objeto a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros,

para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0034/SEINFRA, de 07 de março de 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº. 2025.01.21-0019- SEINFRA, da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), e a Empresa Gomes de Mattos Construtora e Empreendimentos LTDA., estabelecida na Rua José Francisco do Nascimento, nº 558, Bairro Betolândia, Juazeiro do Norte/CE, portadora do CNPJ n. 20.274.772/0001-29, neste ato representada por José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-X6, que tem como objeto a contratação da empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA DA SILVA LIMEIRA, portadora do RG nº XX019XX SSP/PE, inscrito no CPF nº XXX.869.864-XX, investida no cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2025.01.21-0019- SEINFRA, que tem como objeto a contratação da empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as

necessidades de Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### SEDEST

PORTARIA Nº 102/2025 – SEDEST, DE 07 DE MARÇO DE 2025

“SUBSTITUIR E NOMEAR O GESTOR DE PARCERIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE”.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Josineide Pereira de Sousa Lima, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº 112, de 05 de Julho de 2017 e demais atribuições constitucionais.

CONSIDERANDO, a impossibilidade de Magna Aquino de Oliveira, inscrita no CPF de nº XXX.499.453-XX, portadora do RG: 20XXXXXXXX-9 SSP/CE, cargo de Assistente Social, no Centro POP, Matrícula nº 0106606, para exercer o cargo de gestor de parceria do Edital nº 01/2024, nomeada pela Portaria nº 257/2024 - SEDEST, de 18 de Dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição do gestor de parceria do Edital nº 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Art.1º - Designar FRANCISCA RAFAELA PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF de nº XXX.651.303-XX, portadora do RG: 20XXXXXXXX-7 SSP/CE, cargo de Secretária Executiva dos Conselhos da Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais da Assistência Social, Matrícula nº 0090578, para a função de Gestor de Parceria celebrada entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST de Juazeiro do Norte/CE e a entidade contemplada pelo Edital de Credenciamento nº 01/2024.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução de parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei nº 13.019/2014 e sua alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2024, sendo revogada a Portaria nº 257/2024.

Juazeiro do Norte, 07 de Março de 2025.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Secretária do Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte

Portaria nº 215/2022

PORTARIA Nº 102/2025 - GAB/SESAU, de 07 de março de 2025.

Designa comissão especial para análise, proposição e coordenação de alterações na Lei nº 4.943, de 14 de março de 2019, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte - CE.

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.943, de 14 de março de 2019, que institui a gratificação de incentivo financeiro em favor dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde do Município de Juazeiro do Norte.

CONSIDERANDO que a participação dos servidores e do órgão representativo da classe é essencial para que a análise seja realizada da forma mais técnica e equânime possível, devendo, para isso, ser nomeada comissão especial com conhecimento técnico para tal finalidade.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência que regem os atos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo, a Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte - CE e o Sindicato Regional dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias da Regional XXI (SINDRACSE XXI), já indicaram as pessoas aptas e competentes para compor a comissão responsável pela análise, proposição e coordenação de alterações na Lei nº 4.943, de 14 de março de 2019, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para análise, proposição e coordenação de alterações na Lei nº 4.943, de 14 de março de 2019, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte - CE.

NOME: Walberton Carneiro Gomes

Cargo: Procurador Geral do Município

Portaria nº 02/2021

Indicação: Poder Executivo

NOME: Quitéria Maria Magalhães Lima Brito

Cargo: Diretora da Atenção Primária à Saúde

Portaria nº 1678/2021

Indicação: Secretaria Municipal de Saúde

NOME: Nara Hellen Nascimento Oliveira

Cargo: Diretora da Vigilância em Saúde

Portaria nº 1247/2021

Indicação: Secretaria Municipal de Saúde

NOME: Cicero Barbosa da Silva

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Matrícula: 4815

Indicação: Sindicato Regional dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias da Regional XXI (SINDRACSE XXI)

NOME: João Tavares de Luna

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Matrícula: 7044

Indicação: Sindicato Regional dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias da Regional XXI (SINDRACSE XXI)

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias, do mês de março, do ano de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAUJO

SECRETÁRIO DE SAÚDE - PORTARIA Nº 0522/2024

JUAZEIRO DO NORTE - CE

CMDI

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Juazeiro do Norte-CE, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.808 de 02 de junho de 2004 e o seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Formar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juazeiro do Norte, a realizar-se em 06 de junho de 2025.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes conselheiras(os):

I - Representantes do Governo:

a) JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST).

b) ADALBERTO AMORIM DE SOUSA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT).

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) VIRGINIA MARIA OLIVEIRA VIEIRA, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/CE).

b) MARIA ZILMA FERREIRA DOS SANTOS, voluntária perante a Associação Madre Maria Villac (ABEMAVI).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
(CMDI)

## CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO, TENDO EM VISTA A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO) DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024/2028), HILDA BARBOSA LEITE, EM SUBSTITUIÇÃO À APARECIDA MESSIAS BEZERRA, QUE SE AFASTARÁ DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTO.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 10 DE MARÇO DE 2025 À 09 DE MARÇO DE 2027.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, 07 de março de 2025.

Pedro Henrique da Silva de Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO, TENDO EM VISTA A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO)

DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024/2028), DOMINGOS SÁVIO MARAIS BORGES JÚNIOR, EM SUBSTITUIÇÃO À APARECIDA MESSIAS BEZERRA, QUE SE AFASTARÁ DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTO.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 10 DE MARÇO DE 2025 À 09 DE MARÇO DE 2027.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, 07 de março de 2025.

Pedro Henrique da Silva de Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO, TENDO EM VISTA A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO) DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS

ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024/2028), RANYELLE ALCANTARA DO NASCIMENTO, EM SUBSTITUIÇÃO À APARECIDA MESSIAS BEZERRA, QUE SE AFASTARÁ DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTO.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 10 DE MARÇO DE 2025 À 09 DE MARÇO DE 2027.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, 07 de março de 2025.

Pedro Henrique da Silva de Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 10 DE MARÇO DE 2025 À 08 DE ABRIL DE 2025 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR LARISSA MAGALHÃES SOARES QUE ESTARÁ EM GOZO DE FÉRIAS NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024/2028), CÍCERA REGIVÂNIA TAVEIRA RODRIGUES EM SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR LARISSA MAGALHÃES SOARES QUE ESTARÁ EM GOZO DE FÉRIAS NESSE PERÍODO.

ART. 2º - O CONSELHEIRO SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 10 DE MARÇO DE 2025 À 08 DE ABRIL DE 2025.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, 07 de março de 2025.

Pedro Henrique da Silva de Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 10 DE MARÇO DE 2025 À 08 DE ABRIL DE 2025 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR LARISSA MAGALHÃES SOARES QUE ESTARÁ EM GOZO DE FÉRIAS NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024/2028), MARIA IDARLEM DE SOUZA VIDA EM SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR LARISSA MAGALHÃES SOARES QUE ESTARÁ EM GOZO DE FÉRIAS NESSE PERÍODO.

ART. 2º - O CONSELHEIRO SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 10 DE MARÇO DE 2025 À 08 DE ABRIL DE 2025.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, 07 de março de 2025.

Pedro Henrique da Silva de Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

**PORTARIA Nº 023/2025-SEDUC, DE 7 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA) para formação de banco de alfabetizadores e tradutores-intérpretes de libras no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA em Juazeiro do Norte/CE, nos termos que indica e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017 e alterações

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA) para formação de banco de alfabetizadores e tradutores-intérpretes de libras no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA da rede municipal de ensino de Juazeiro do Norte, conforme edital de seleção.

**Art. 2 - DESIGNAR** os seguintes profissionais da educação para compor a comissão de avaliação:

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Nº	NOME	N.º MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1	JOSÉ EDIVAL DIAS DA SILVA	4092	PRESIDENTE
2	ANA CLAÚDIA BEZERRA MACHADO	108294	MEMBRO
3	CÍCERA ROBERTA VENTURA TENÓRIO	4077	MEMBRO
4	LIRANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	5435	MEMBRO
5	TEREZINHA SOUSA DOS SANTOS	93225	MEMBRO
6	JOÃO BOSCO PAIVA RIBEIRO	4917	MEMBRO
7	JOICE MARIA DE SOUZA FERREIRA	22356	MEMBRO

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 7 de março de 2025.

**MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2025



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº  
03/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA PARA  
ALFABETIZADORES E TRADUTORES-  
INTÉRPRETES DE LIBRAS NO ÂMBITO  
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO  
- PBA NOVO CICLO/2025.**

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo do artigo 1º da **Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998**, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o **Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022**, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, **Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024**, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e adultos, **Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024**, que estabelece os procedimentos para transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores e Tradutores-Intérpretes de Libras para a prestação de atividade voluntária no Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Novo Ciclo 2025.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A Chamada Pública para composição de banco (cadastro de reserva) para alfabetizadores e Tradutores-Intérpretes de Libras será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - DIPED, por meio da Comissão Organizadora, formada por 07 (sete) profissionais qualificados para a função a ser desempenhada, designada por ato da Secretária Municipal de Educação, e a unidade responsável pela execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

**1.2.** A Chamada Pública para composição de banco (cadastro de reserva) para alfabetizadores e Tradutores-Intérpretes de Libras visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

1.2.1. A Chamada Pública destina-se a Alfabetizadores e Tradutores- Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), voluntários(as) e para atuarem nas turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

1.2.2. A Chamada Pública dos Alfabetizadores e Tradutores-Intérpretes de Libras será realizada com base nas informações curriculares enviadas pelo candidato a

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

partir do preenchimento do modelo de currículo, presente no **anexo III** desta chamada, e nas experiências profissionais declaradas no momento da inscrição, conforme os critérios previamente estabelecidos em Chamada Pública. A efetivação dos Alfabetizadores e dos Tradutores-Intérpretes de Libras, classificados, estará condicionada à comprovação e validação dos dados fornecidos no momento da sua apresentação/inscrição.

1.2.3. A participação dos voluntários no Programa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, não possuindo direito a qualquer remuneração, benefícios trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros direitos inerentes a vínculos de emprego, sendo sua atuação regida pelo disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

**1.3.** A reserva de vagas para pessoas com deficiência será garantida conforme o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no art. 12, da Lei Estadual nº 122/1994 e no Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89. Será assegurado um percentual mínimo de 5% das vagas ofertadas. O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição e apresentar laudo médico que ateste a deficiência, com a Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente, observando os critérios e condições estabelecidos na legislação vigente. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas aos demais classificados, de acordo com a ordem de classificação geral.

**1.3.1** Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**1.4.** O candidato com deficiência, resguardada as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará da chamada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne à análise do Currículo, de acordo com os critérios de aprovação exigidos para todos os demais candidatos.

**1.5.** A não observância dos dispostos nos subitens 1.3 e 1.4 acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nessas condições.

**1.6.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado na seleção, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

**1.7.** As vagas para Tradutores-Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) serão preenchidas a partir da comprovação da existência de alfabetizandos matriculados nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado - PBA.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

1.8. Em caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) ou desclassificação por não comprovação das experiências acadêmicas e profissionais informadas no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será substituído(a) pela reserva técnica, respeitando a ordem de classificação, após comprovada a necessidade de suprir a demanda local.

1.9. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão Organizadora e, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1. Selecionar Alfabetizadores voluntários e Tradutores-Intérpretes de Libras voluntários que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não alfabetizados e que não estejam matriculados no Sistema Regular de Ensino. As turmas funcionarão nas áreas rurais e/ou urbanas, do município de Juazeiro do Norte, em espaços escolares convencionais e/ou não escolares convencionais.

## **3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO E DO TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3. Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4. Cumprir com as determinações desta Chamada e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.5. Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024; e no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores;

3.6. Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação;

3.7. Não possuir mais de 30 (trinta) horas comprometidas na instituição onde trabalha ou com outra instituição, caso o(a) candidato(a) a voluntário(a) seja professor(a) da rede pública ou privada de ensino;

3.8. Possuir formação de, no mínimo, nível médio completo;

3.9. Ter e comprovar experiência anterior como Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais;

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

**3.10.** Residir, preferencialmente, na comunidade/município de Juazeiro do Norte, onde ocorrerá o funcionamento das atividades do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

**3.11.** Ter e comprovar experiência em docência na Educação de Jovens e Adultos e/ou experiências em Associações Comunitárias e Movimentos Populares organizados pela diversidade.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO**

**4.1.** Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

**4.2.** Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registros das frequências dos alfabetizandos;

**4.3.** Participar, obrigatoriamente e de forma integral, de formações continuadas promovidas pelo programa;

**4.4.** Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

**4.5.** Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

**4.6.** Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

**4.7.** Avaliar continuamente os conhecimentos adquiridos, valores e atitudes dos alfabetizandos durante o período do Programa;

**4.8.** Realizar planejamentos individuais e coletivos;

**4.9.** Acompanhar e monitorar a distribuição do material didático;

**4.10.** Constituir e manter a turma com o número de alfabetizandos nunca inferior ao cadastrado no Sistema do Programa Brasil Alfabetizado, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na área urbana e de 10 alfabetizandos por turma na área rural;

**4.11.** Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

**4.12.** Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês e apresentá-lo ao Gestor Local;

**4.13.** Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de aula;

**4.14.** Atualizar as alterações cadastrais dos alfabetizandos e informar ao Gestor Local, mudanças de endereço, substituição, desistência e presença de novos alfabetizandos.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

**4.15.** Exercer a função docente em uma turma com carga horária de 10 (dez) horas semanais, a qual deverá ser distribuída da seguinte forma:

- 4.15.1. de segunda-feira a quinta-feira com 2h diárias - 08 (oito) horas semanais;
- 4.15.2. sexta-feira participar do planejamento semanal 2h;
- 4.15.3. a carga horária diária não deverá exceder 2h, nem ter aulas em dias intercalados – ou, excepcionalmente, com outra carga horária diária que não seja determinada pelas Diretrizes do Programa;

**4.16.** Ter assiduidade no trabalho;

**4.17.** O pagamento da bolsa poderá ser suspenso caso não seja cumprida qualquer uma das condições estabelecidas nesta chamada pública;

**4.18.** Quando desejar, poderá desvincular-se do projeto e cessar a prestação do serviço voluntário de Alfabetizador, sem qualquer ônus, sendo necessário comunicar previamente sua decisão ao Gestor Local, no prazo mínimo de 15 dias para que não haja interrupção no processo.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

**5.1.** Atuar no auxílio ao Alfabetizador que tenha alfabetizando(s) com surdez, matriculado(s) em sua turma;

- 5.1.1. De segunda-feira a quinta-feira com 2h diárias - 08 (oito) horas semanais;
- 5.1.2. Sexta-feira participar do planejamento semanal 2h;

**5.2.** Participar obrigatoriamente e de forma integral de formações continuadas promovidas pelo programa;

**5.3.** Ter assiduidade no trabalho;

**5.4.** Comparecer às reuniões extraordinárias;

**5.5.** Quando desejar, poderá desvincular-se do projeto e cessar a prestação do serviço voluntário de Tradutor-Intérprete de Libras, sem qualquer ônus, sendo necessário, que comunique previamente sua decisão ao Gestor Local, no prazo mínimo de 15 dias para que não haja interrupção no processo.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

**6.1.** A Chamada Pública dos alfabetizadores será realizada por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, e constará de única etapa.

- 6.1.1. Análise do currículo do candidato, a partir do preenchimento do modelo de

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

currículo presente no **anexo III** desta chamada, observando as devidas comprovações certificadas, com vistas a conhecer a formação acadêmica, experiência profissional do candidato, experiência em Educação popular, vivências comunitárias e cursos de formação profissional;

6.1.2. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

**6.2.** A divulgação do resultado final será no dia **1 de abril de 2025**, na página eletrônica da prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no Diário Oficial do município;

**6.3.** Os candidatos classificados do cadastro de reserva poderão ser chamados à posteriori, havendo casos de vacância.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** A realização da inscrição para a chamada pública implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública, às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou desinformação. O candidato deverá conhecer o teor desta chamada pública, disponível no Diário Oficial do Município.

**7.2.** O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

**7.3.** O candidato deverá realizar sua inscrição presencialmente ou pela internet, **através do site da Prefeitura de Juazeiro do Norte**, de acordo com o cronograma constante no item 15 desta chamada pública.

7.3.1 Para inscrições presenciais, o candidato poderá dirigir-se a Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - DIPED, localizada à Rua 15 de novembro, SN, bairro São Miguel, conforme cronograma de inscrições expresso no item 15 desta chamada.

**7.4.** Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um documento de identificação (um dos citados no item 7.4.1 desta chamada) e acessar o endereço eletrônico <https://juazeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php> no qual estarão disponíveis na chamada pública, a Ficha de Inscrição e demais anexos.

7.4.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

7.4.1.1. Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

7.4.1.2. Passaporte;

7.4.1.3. Certificado de Reservista;

7.4.1.4. Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade;

7.4.1.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto;

7.4.1.6. Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

**7.5.** No ato da inscrição o candidato deverá marcar, em campo específico da Ficha de Inscrição, (Alfabetizador ou Tradutor-Intérprete de Libras).

7.5.1. O candidato terá apenas 1 (uma) inscrição válida por opção.

## **8. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DECLARADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**8.1.** O candidato deverá, no ato da inscrição, entregar ou enviar, por meio digital, os documentos comprobatórios para fins de classificação no sistema.

8.1.1. Ficha de inscrição (**Anexo I**);

8.1.2. Documento de identificação (em conformidade com o subitem 7.4.1.);

8.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.1.4. Currículo, conforme modelo constante no **Anexo III**;

8.1.5. Comprovante de conclusão do Ensino Médio e/ou de Licenciatura, ou declaração de matrícula em curso de Licenciatura, devidamente registrada por órgão competente.

8.1.6. Comprovante de conclusão de curso de especialização (Se houver). Para a comprovação do título de Especialização, somente será aceito certificado acompanhado do histórico.

8.1.7. Certificados e/ou comprovantes das experiências profissionais declaradas (se houver);

8.1.8. Certificados de cursos de formação na área de alfabetização (se houver).

**8.2.** Será eliminado da chamada pública o candidato que não inserir a documentação estabelecida no item 8.1 deste chamada, de acordo com a opção em que se inscreveu.

**8.3.** Os documentos comprobatórios deverão ser **enviados por meio digital (em arquivo único em PDF)** ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, na





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação - DIPED.

**8.4.** Após o envio eletrônico da Inscrição, com os respectivos documentos, o candidato não poderá fazer alterações.

**8.5.** Todas as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, devendo o candidato conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição.

**8.6.** Qualquer informação prestada no formulário de inscrição, que no momento de comprovação documental for inverídica ou não corresponder ao informado pelo candidato no ato da inscrição, será anulada, considerando-se para tal, nota zero.

**8.7.** O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências decorrentes de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher a Ficha de Inscrição.

**8.8.** Terá sua inscrição cancelada e será eliminado da Chamada Pública, o candidato que usar dados falsos ou de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

**8.9.** A entrega ou o envio da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

**8.10.** O candidato que não cumpriu todas as etapas da inscrição constantes nesta chamada pública será excluído.

**8.11.** A Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte-CE não será responsável pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que, por ventura venha impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

## **9. DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO NESTA CHAMADA**

**OPÇÃO 1** – Alfabetizador voluntário.

**OPÇÃO 2** – Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

## **10. DA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO**

**10.1.** A classificação será calculada com base no somatório das pontuações dos títulos informados e das experiências profissionais registradas pelo candidato, conforme detalhado na tabela do item 11 desta chamada pública. Ressalta-se que nenhum título acadêmico será pontuado em duplicidade.

**10.2.** Experiência comprovada através de declaração para a função de Alfabetizador;



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMO
<b>Formação Acadêmica</b>	Ensino Médio Concluído	1,5 pontos
	Graduação	2,0 pontos
	Especialização	1,5 pontos
<b>Experiência</b>	Experiência como alfabetizador de até 2 anos - 1,5 ponto ou acima de 2 anos - 3 pontos	3 pontos
<b>Atividades Pedagógicas Desenvolvidas</b>	Cursos e formações em alfabetização (máximo 4) (0,5 ponto por cada)	2 pontos
<b>Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências</b>		10 pontos

**10.3** Experiência comprovada através de declaração para a função de Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**11.1.** A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital;

**11.2.** A classificação dos candidatos será publicada e homologação no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte.

## 12. DO RECURSO

**12.1.** O candidato poderá interpor recurso do resultado da classificação conforme cronograma presente no item 14 desta Chamada.

**12.2.** Para interpor recurso o candidato deverá preencher o Formulário de interposição de recurso que consta no **anexo II** deste edital.

**12.3.** O formulário com preenchimento incompleto não será considerado.

**12.4.** Após o preenchimento completo do Formulário de Recurso, o candidato deverá enviá-lo eletronicamente para o e-mail: [pba@seduc.juazeiro.ce.gov.br](mailto:pba@seduc.juazeiro.ce.gov.br).

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

**12.5.** O recurso deverá conter a fundamentação das alegações apresentadas.

**12.6.** Recurso extemporâneo ou que descumpra o estabelecido nesta chamada pública não será aceito, tampouco revisão de recurso.

**12.7.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação geral.

### **13. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**13.1.** Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará pela chamada pública;

**13.2.** Todas as etapas desta chamada pública serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, <https://juazeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php>, garantindo a transparência do processo;

**13.3.** Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja participando da seleção regida por esta chamada pública.

### **14. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação da Chamada Pública	10/03/2025
Período de inscrições	17/03/2025 a 19/03/2025
Resultado Preliminar	26/03/2025
Período para interposição de recursos	27 e 28/03/2025
Análise dos recursos	31/03/2025
Resultado Final	01/04/2025

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O Alfabetizador Voluntário selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia de sua convocação;

**15.2.** Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

**15.3.** O Alfabetizador Voluntário que atuar como professor da rede, desenvolverá a atividade objeto desta Chamada Pública em horário distinto de sua lotação, sem que isso lhe conceda direito à redução ou liberação parcial ou casual de suas atividades docentes;

**15.4.** O pagamento do ressarcimento no valor de **R\$ 1.200,00** ao alfabetizador

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

Voluntário e ao Tradutor-Intérprete de Libras selecionado será efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE de acordo com o capítulo VII, **artigo 22 da Resolução nº 20, de 09 setembro de 2024**, está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte;

**15.5.** Os candidatos poderão obter informações referentes a esta chamada, exclusivamente, na Diretoria Pedagógica - DIPED - Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte.

**15.6.** É de responsabilidade do candidato acompanhar quaisquer aditivos complementares a esta Chamada Pública que vierem a ser publicados, bem como comunicações e retificações referentes a esta Chamada Pública, através do portal <https://juazeironorte.ce.gov.br/diariooficial.php>.

**15.7.** O resultado final do Certame será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no portal <https://juazeironorte.ce.gov.br/diariooficial.php>.

**15.8.** A Classificação Final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação. A Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse, à disponibilidade e às necessidades do serviço.

**15.9.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatória de classificação desta chamada pública, podendo ser consultada a classificação no portal <https://juazeironorte.ce.gov.br/diariooficial.php>.

**15.10.** Após o término do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, o candidato será desvinculado automaticamente.

**15.11.** Todas as questões referentes a este certame serão resolvidas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora, através do e-mail: [pba@seduc.juazeiro.ce.gov.br](mailto:pba@seduc.juazeiro.ce.gov.br).

**15.12.** Esta Chamada Pública tem validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do início das aulas para os alfabetizandos, podendo ser prorrogado por igual período.

**15.13.** O pagamento das bolsas será efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE/ Ministério da Educação (MEC).

Juazeiro do Norte/CE, 7 de março de 2025

**MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 278/2024



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Candidato à vaga de <b>Alfabetizador</b> ( ) ou <b>Tradutor -Intérprete de Libras</b> ( )		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
CNH:	Categoria:	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		Estado Civil:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Nome da Mãe:		
<b>Endereço Residencial</b>		
Rua:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	Celular: ( )
E-mail:		
<b>Formação Acadêmica – Educação Básica</b>		
Curso:	Cidade/UF:	
Instituição:	Ano de Conclusão:	
<b>Formação Acadêmica - Curso</b>		
Curso:		
Instituição:	Ano:	Cidade:
Curso:		
Instituição:	Ano:	Cidade:
<b>Outras Formações – Curso</b>		
Curso	Ano	
Instituição	C.Horária	Cidade:
Curso		
Instituição	C.Horária	Cidade:

Juazeiro do Norte-CE, \_de \_\_\_\_\_de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no cargo de \_\_\_\_\_ na Chamada Pública para Seleção e Composição de Cadastro de Reserva para Alfabetizadores e Tradutores-Intérpretes de Libras no âmbito do programa Brasil Alfabetizado - PBA **novo ciclo / 2025 da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CE**, apresento pedido de recurso para:

- contagem de pontos de formação acadêmica;
- contagem de pontos de tempo de experiência;

Para fundamentar essa contestação, apresento a seguinte justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Juazeiro do Norte - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

**ANEXO III  
MODELO DE CURRÍCULO**

**1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 N° da carteira de identidade:
- 1.6 N° do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

**2. FORMAÇÃO:**

- 2.1 Ensino Médio (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

**4. CURSOS DE FORMAÇÃO QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS:** listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático.

Juazeiro do Norte-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

ANEXO IV  
**DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

DADOS DO MÉDICO:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM/UF: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) Sr(a): \_\_\_\_\_  
Identidade no: \_\_\_\_\_ CPF no: \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção e Composição de Cadastro de Reserva para Alfabetizadores e Tradutores-Intérpretes de Libras no âmbito do programa Brasil Alfabetizado - PBA **novo ciclo** / 2025 da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CE, concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ conforme Portaria no fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), com Deficiência (física/auditiva/visual) de CID: \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro: \_\_\_\_\_, considerado apto para exercício das funções do cargo pretendido.

Juazeiro do Norte - CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. c/ Carimbo do Médico



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

## PREVIJUNO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

## VACÂNCIA

## NOTIFICAÇÃO - ALEGAÇÕES FINAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE VACÂNCIA N. 0025/2024

PORTARIA INSTAURADORA N. 009/SEAD

PORTARIA DELEGATÓRIA N. 0064/2023-SEAD

SERVIDOR: RAIMUNDA CÁCIA ALMEIDA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA, Nº 539, BETOLÂNDIA, JUAZEIRO DO NORTE/CE, CEP: 63.036-015

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS.

NOTIFICAMOS o(a) servidor(a), por intermédio dos seus advogados, que foi emitida manifestação jurídica (parecer nº 49/2024), fls. 74/86 pela Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo de Vacância instaurado através da Portaria n. 009/2024 - SEAD, de 26 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Administração - SEAD de Juazeiro do Norte/CE, cuja cópia encontra-se nos autos.

Posto isso, comunica-se que, nos termos dos arts. 2º, X, e 44 da nº 9.784/99, V. S.ª tem o prazo de 10 (dez) dias contínuos, a contar do recebimento desta notificação, para apresentar suas ALEGAÇÕES FINAIS.

Por fim, ultrapassado o prazo supracitado, apresentadas ou não as alegações finais, os autos do referido Processo Administrativo de Vacância serão remetidos à autoridade instauradora para proferimento de decisão.

Secretaria Municipal de Administração - SEAD, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de março de 2025.

Atenciosamente,

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração - Portaria n. 0001/2022,  
de 03 de janeiro de 2022

Matrícula n. 95.301

PORTARIA Nº 07/2025/PREVIJUNO, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 20250288 celebrado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO e a empresa J LIMA ALENCAR, tendo como objeto a locação de sistema de servidor com liberação de terminal server com acesso remoto para o referido Fundo, e dá outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte, de 1990, o Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023; a Instrução Normativa da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM nº 001, de 17 de março de 2023, os artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GEOGEANE DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Assessora Especial de Perícia, integrante da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 20250288, celebrado entre o PREVIJUNO e a empresa J LIMA ALENCAR, inscrita no CNPJ nº 32.651.297/0001-41, com vigência até 30/06/2025, cujo objeto é a locação de sistema de servidor com liberação de terminal server com acesso remoto para o referido Fundo.

Art. 2º A servidora especialmente designada tem por atribuição acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 20250288 e aditivos e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das omissões e incorreções observadas, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A fiscal do contrato informará seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º A fiscal do contrato será auxiliada pelos setores de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O Relatório de Execução Contratual deverá, no mínimo, conter as informações previstas no Art. 12 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023:

- I - Identificação do procedimento;
- II - dotação orçamentária;
- III - razão social e CNPJ;
- IV - valor global do contrato;
- V - justificativa para contratação;
- VI - fundamentação legal da contratação;
- VII - descrição sucinta do objeto;
- VIII - validade do contrato;
- IX - verificação da conformidade da execução contratual:
  - a) prazo de entrega;
  - b) vigência;
  - c) valores;

d) fase em que se encontra a execução contratual, atestando sua conformidade ou inconformidade com os procedimentos administrativos pertinentes à matéria.

Art. 4º O relatório de execução contratual, a ser elaborado pela Fiscal do Contrato, constitui pré-requisito imprescindível para a autorização do pagamento referente à execução contratual. O referido relatório será assinado conjuntamente pela Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato, responsáveis pela verificação da conformidade da execução, respondendo solidariamente, nos termos do §2º do art. 8º da Lei nº 9.717/1998 e conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os pagamentos dos contratos do PREVIJUNO serão processados exclusivamente após a análise e atesto de conformidade do Relatório de Execução Contratual, o qual deverá ser anexado ao processo de pagamento correspondente, em conformidade com o disposto no Art. 17 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

Geogeanne da Silva Soares

Fiscal de Contratos

**SETUR**

RESOLUÇÃO Nº01 DE 07 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA-COMTUR DE JUAZEIRO DO NORTE/CE”, BEM COMO DE SUA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2027 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº4.754 de 17 de agosto de 2017 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo e Romaria – COMTUR de Juazeiro do Norte/CE e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR a composição dos representantes do PODER PÚBLICO da Prefeitura de Juazeiro do Norte e representantes da SOCIEDADE CIVIL para o mandato do biênio 2025/2027, na forma que segue:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria de Turismo e Romaria – SETUR

TITULAR: MARIA ZULEIDE BARROS TEIXEIRA, servidora público municipal, Matrícula Funcional nº90173, investida no cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Romarias, cargo integrante da Secretaria de Turismo e Romaria – SETUR.

SUPLENTE: JONAS ABRAÃO ANSELMO DUARTE, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº103885, investido no cargo de provimento em comissão de Gerente de Capacitação de Projetos, cargo integrante da Secretaria de Turismo e Romaria – SETUR.

b) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV

TITULAR: FRANCISCO ROBSON PINHEIRO GOMES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº100269, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, cargo integrante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV.

SUPLENTE: PAULO RICARDO PEREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº92651, investido no cargo de efetivo de Educador Físico, cargo integrante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEDECI

TITULAR: LARICE SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA, servidora público municipal, Matrícula Funcional nº109063, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor de Comércio e Serviços, cargo integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEDECI.

SUPLENTE: GABRIEL MUNGUBA DE FRANÇA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº109066, investido no cargo de provimento em comissão de Diretor de Ciência, Tecnologia, Inovação e Tecnologias, cargo integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEDECI.

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP

TITULAR: KELWIN MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA DIAS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº100095, investido no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização e Licenciamento, cargo integrante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP.

SUPLENTE: MARCOS MACÊDO LANDIM JUNIOR, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº108764, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretário, cargo integrante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP.

e) Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

TITULAR: LUZANIRA LIMA DA SILVA, servidora público municipal, Matrícula Funcional nº0106117, investida no cargo de Enfermeira contratada, cargo integrante da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

SUPLENTE: QUITÉRIA MARIA MAGALHÃES LIMA BRITO, servidora público municipal, Matrícula Funcional nº94844, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Primária, cargo integrante da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

## f) Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

TITULAR: SAMUEL PEREIRA BARBOSA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº108138, investido no cargo de efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, cargo integrante da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

SUPLENTE: ELISANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO, servidora público municipal, Matrícula Funcional nº98162, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, cargo integrante da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

## g) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

TITULAR: ISABEL DE OLIVEIRA XAVIER, servidora público municipal, Matrícula Funcional nº107100, investida no cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro, cargo integrante da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

SUPLENTE: JOALANA ARAUJO MACÊDO, servidora público municipal, Matrícula Funcional nº109154, investida no cargo de efetivo de Geógrafo, cargo integrante da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

## h) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

TITULAR: MARIA IRENEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, servidora público municipal, Matrícula Funcional nº90380, investida no cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva, cargo integrante da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

## i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST

TITULAR: AURISANDRA CÂNDIDO DE AZEVEDO, servidora público municipal, Matrícula Funcional nº90821, investida no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Juventude Produtiva, cargo integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST.

SUPLENTE: RAFAELA LOPES DE LIMA FERREIRA, servidora público municipal, Matrícula Funcional nº108980, investida no cargo de provimento em comissão de Gerente de Coordenador de Inclusão Produtiva, cargo integrante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST

## j) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP

TITULAR: JOZIMAR CORREIA DOS SANTOS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº7099, investido no cargo de efetivo de Guarda Municipal, cargo integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP.

SUPLENTE: FRANCISCO EDGAR LOPES ALCÂNTARA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº6897, investido no cargo de efetivo de Guarda Municipal, cargo integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP.

## II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

## a) Setor de Hospedagens

TITULAR: GEORGE PEREIRA SOARES, ocupante do cargo de empresário administrador da Pousada Oasis do Cariri.

SUPLENTE: NITALMA MARIA BEZERRA, ocupante do cargo de empresário administradora do Panorama Hotel.

## b) Setor de Gastronomia

TITULAR: ANSELMO DA SILVA ALENCAR, ocupante do cargo de empresário administrador do Pastel.com.

SUPLENTE: MARIA DACIANA ROGÉRIO, ocupante do cargo de membro da ABRASEL.

## c) Setor de Agência de Viagem

TITULAR: VILMARA TORRES ABREU, ocupante do cargo de empresária administradora do Clube Turismo.

SUPLENTE: FRANCISCO WILTON LACERDA DA SILVA, ocupante do cargo de administrador da WL Turismo.

d) Setor de Guias e Profissionais de Turismo

TITULAR: LENNY KÁTIA DE SOUZA, representante dos Guias de Turismo.

SUPLENTE: MARIA RAYSSA VIEIRA ANTUNES, representante dos Guias de Turismo.

e) Setor de Lazer e Eventos

TITULAR: WALESKA MARROCOS DE OLIVEIRA, produtora de eventos.

f) Setor Religioso

TITULAR: ROSIVALDO PEDRO DA SILVA, representante da Basílica Nossa Senhora das Dores.

g) Setor de Transporte

TITULAR: CÍCERO BRASIL DE SOUSA, representante da Agência de Turismo LLG Transporte.

SUPLENTE: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, diretor da Viação Pernambucana.

h) Setor de Instituições Culturais

TITULAR: LUCIANO BEZERRA, artesão autônomo.

SUPLENTE: TARCÍSIO MENDES DA SILVA, Mestre do Reisado.

i) Setor de Instituições de Classe (CDL, SIND LOJA, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL)

TITULAR: JOSÉ ANACLETO SOBRINHO, ocupante do cargo de Diretor Financeiro da CDL.

SUPLENTE: ZENILDA DE SENA BEZERRA, ocupante do cargo de Presidente da CDL.

j) Associação dos Mercados Públicos

TITULAR: RAIMUNDO ALVES JUNIOR, membro dos Permissionários dos Mercados de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - DESIGNAR os representantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo e Romaria - COMTUR.

a) PRESIDENTE: GEORGE PEREIRA SOARES

b) VICE-PRESENTENTE: ROSIVALDO PEDRO DA SILVA (Reconduzido)

c) SECRETÁRIO GERAL: MARIA ZULEIDE BARROS TEIXEIRA

d) TESOUREIRO: LENNY KÁTIA DE SOUZA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor após a data de sua publicação, sendo revogadas outras disposições em contrário.

George Pereira Soares

PRESIDENTE do Conselho Municipal de Turismo e Romaria

-  
COMTUR



**CÂMARA**  
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22  
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ  
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

## ATO Nº 07 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a composição dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, biênio 2025/2026na forma prevista no artigo 56 do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL** DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, **FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E NO REGIMENTO INTERNO.

Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, biênio 2025/2026na forma prevista no artigo 56 do Regimento Interno.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

1. **PRESIDENTE:** RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JUNIOR – MDB
2. **VICE PRESIDENTE:** AURICELIA BEZERRA - PSB
3. **MEMBRO:** RAFAEL CEARENSE – PODEMOS
4. **MEMBRO:** LUIZ BEZERRA DE SOUSA – BADU - MOBILIZA
5. **MEMBRO:** JOSE BARBOSA DOS SANTOS NETO - PT

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

1. **PRESIDENTE:** JOSÉ CLEILSON RODRIGUES VIEIRA - CLEILSON MÓVEIS -AGIR
2. **VICE PRESIDENTE:** VANDINHO PEREIRA - PP
3. **MEMBRO:** FRANCISCO BENJAMIN DE MOURA - CHAGAS MOURA - PSD
4. **MEMBRO:** JULLIAN CARLOS BEZERRA DA SILVA - JULLIAN DE CIELIO - PSB
5. **MEMBRO:** JOSE BARBOSA DOS SANTOS NETO - PT

### COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

1. **PRESIDENTE:** JULLIAN CARLOS BEZERRA DA SILVA - JULLIAN DE CIELIO -PSB
2. **VICE PRESIDENTE:** BOAZ DAVID DE LIMA GINO - PL
3. **MEMBRO:** RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JUNIOR - MDB
4. **MEMBRO:** EWERTON VINICIUS SANTOS DUARTE - PSD
5. **MEMBRO:** WILLIAN DOS SANTOS BAZILIO - BILINHA -PT



**CÂMARA**  
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22  
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ  
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

1. **PRESIDENTE:** JOSÉ LUCAS ALVES FERREIRA - LUKÃO - PSDB
2. **VICE PRESIDENTE:** BOAZ DAVID DE LIMA GINO - PL
3. **MEMBRO:** EWERTON VINICIUS SANTOS DUARTE - PSD

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E CONSUMIDOR

1. **PRESIDENTE:** EWERTON VINICIUS SANTOS DUARTE - PSD
2. **VICE PRESIDENTE:** JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA SOBREIRA - DC
3. **MEMBRO:** JACQUELINE FERREIRA GOUVEIA -PT

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO , ESPORTE E CULTURA

1. **PRESIDENTE:** PROFESSORA PG - PODEMOS
2. **VICE PRESIDENTE:** VANDINHO PEREIRA - PP
3. **MEMBRO:** RITA DE CÁSSIA MONTEIRO GOMES – PSB

### COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

1. **PRESIDENTE:** JOSÉ CÍCERO DA SILVA - CICHINO CABELEIREIRO - PSD
2. **VICE PRESIDENTE:** JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA SOBREIRA - DC
2. **MEMBRO:** CAPITÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO - MDB

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

1. **PRESIDENTE:** CHAGAS MOURA - PSD
2. **VICE PRESIDENTE:** RAFAEL CEARENSE - PODEMOS
3. **MEMBRO:** MÁRCIO ANDRÉ DE LIMA MENEZES - MÁRCIO JÓIAS - PRD

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos seis (06) dias do mês de março do ano de dois e vinte e cinco (2025).

**FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO**  
**PRESIDENTE CMJN/CE**

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT – CMDLGT – JUAZEIRO DO NORTE-CE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
[conselhosedest@yahoo.com.br](mailto:conselhosedest@yahoo.com.br)  
FONE (88) 3572-3908

### EDITAL Nº 0001/2025, 07 DE MARÇO DE 2025

**“Convocação para o Fórum de Eleição das representações das Entidades Não – Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos LGBT – CMLGBT de Juazeiro do Norte-CE”.**

O Conselho Municipal dos Direitos LGBT – CMLGBT de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 4.586 de 31 de março de 2016 e seu Regimento Interno, **CONVOCA** os representantes das Entidades Não - Governamentais deste município, para o **Fórum de Escolha de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos LGBT – CMLGBT de Juazeiro do Norte**, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para o Biênio 2025/2027.

Art. 1º - Torna público a realização do Fórum de escolha dos representantes da Sociedade Civil, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos LGBT – CMLGBT**, do município de Juazeiro do Norte-CE, para o mandato do biênio início 2025 e término 2027, que será realizado no dia **09 de abril de 2025, com início às 09:00 horas e previsão de finalização às 12:00 horas**, na Biblioteca Pública Municipal Dr. Possidônio da Silva Bem, Rua Santo Agostinho, s/n, Centro, Juazeiro do Norte/CE.

#### DO ASSENTO

Art. 2º - Serão submetidos à escolha, 05 (cinco) representações com seu representante titular e suplente, representantes das Entidades Não - Governamentais, de defesa dos direitos e garantias da comunidade LGBT, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE, dispostos da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) representante titular e um suplente de coletivos LGBT.

§ 2º 01 (um) representante titular e um suplente, de entidades da sociedade civil





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT – CMDLGT – JUAZEIRO DO NORTE-CE**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
[conselhosedest@yahoo.com.br](mailto:conselhosedest@yahoo.com.br)  
FONE (88) 3572-3908

que atuem na promoção dos direitos LGBT, desde que sem fins lucrativos;

§3º 01 (um) representante titular e um suplente, de redes e movimentos sociais, de caráter municipal, com atuação na promoção, defesa ou garantia de direitos da população LGBT.

§4º 01 (um) representante titular e um suplente, da comunidade científica, sendo eles de organizações estudantis, ou pesquisadores que desenvolvam estudos sobre a população LGBT;

§5º 01 (um) representante titular e um suplente, de instituições que atuem na promoção da Saúde LGBT.

### **DOS ELEITORES**

Art. 3º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de escolha os representantes das entidades de movimentos de defesa dos direitos LGBT, até a data da publicação deste edital, que estejam em regular funcionamento e devidamente representadas.

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º - Os eleitores das representações aptas a participarem do Fórum de escolha deverão protocolar ficha de inscrição (Anexo 1), cópias de RG, CPF, comprovante de residência e declaração (Anexo II) de indicação da entidade do segmento representativo, para que comprovem a sua participação no referido segmento ao qual irá participar como votante ou votado, deixando intrínseco nesta documentação quais são as atividades desenvolvidas em prol dos direitos e defesas da comunidade LGBT que a entidade realiza, devendo protocolar a documentação.

Art. 5º - As inscrições para o fórum poderão ser realizadas dos dias 10 a 21 de março de 2025, de forma presencial, na Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais, localizada na Rua Monsenhor Esmeraldo S/N, bairro Franciscanos, sede da SEDEST, ou virtual, ou seja, via e-mail, a saber: [conselhosedest@yahoo.com.br](mailto:conselhosedest@yahoo.com.br).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT – CMDLGT – JUAZEIRO DO NORTE-CE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
[conselhosedest@yahoo.com.br](mailto:conselhosedest@yahoo.com.br)  
FONE (88) 3572-3908

Art. 6º - A Comissão Organizadora analisará as inscrições que estão aptas a se fazerem representadas e inaptas entre os dias 24 a 28 de março, divulgando o resultado preliminar em Diário Oficial. Dos dias 31 de março a 02 de abril de 2025, as instituições consideradas inaptas poderão apresentar recurso, caso desejem de forma presencial, na Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais, localizada na Rua Monsenhor Esmeraldo S/N, bairro Franciscanos, sede da SEDEST, ou virtual, ou seja, via e-mail, a saber: [conselhosedest@yahoo.com.br](mailto:conselhosedest@yahoo.com.br) (Anexo III). O resultado das instituições aptas será publicado no dia 04 de abril de 2025 (Anexo IV).

### DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 7º - O Fórum de Escolha do Representante da Sociedade Civil para compor o **Conselho Municipal dos Direitos LGBT – CMLGBT**, será coordenado pela Assessoria Executiva do CMLGBT em exercício e a Comissão de Realização do Fórum.

Art. 8º - A Assessoria Executiva do CMLGBT deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Escolha.

Art. 9º - O Fórum de escolha terá início com a apresentação da palestra sobre as Atribuições do **Conselho Municipal dos Direitos da LGBT – CMLGBT**. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha do representante e respectivo suplente das Entidades Não - Governamentais.

Art. 10º - Cada representação candidata terá cinco minutos para expor os motivos pelos quais pretendem fazer parte do Conselho dos Direitos LGBT de Juazeiro do Norte/CE, respeitando a ordem de apresentação que se dará por meio de sorteio.

Art. 11º - A representação mais votada será eleita.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT – CMDLGT – JUAZEIRO DO NORTE-CE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
[conselhosedest@yahoo.com.br](mailto:conselhosedest@yahoo.com.br)  
FONE (88) 3572-3908

Art. 12 - O processo de votação ocorrerá entre as instituições participantes, sendo vedado que uma entidade vote em si mesma. Dessa forma, cada instituição deverá votar em outra representante dentro do seu respectivo segmento.

§1º - A votação será realizada por segmento, garantindo a representatividade equitativa entre as Entidades Não-Governamentais que compõem o processo de escolha do Conselho Municipal dos Direitos da LGBT – CMLGBT.

2º - Em caso de apenas uma representação se encontrar apta a algum dos segmentos, a mesma será eleita prontamente.

Art. 13 - Em caso de empate entre instituições dentro de uma mesma categoria concorrente, todas as demais instituições participantes de todas as outras categorias poderão exercer seu direito ao voto para promover o desempate.

Parágrafo único - O voto de desempate será realizado imediatamente após a identificação do empate, seguindo os mesmos critérios de votação estabelecidos neste edital.

## **DA NOMEAÇÃO DO ELEITO**

Art. 14 – Só poderá ser devidamente nomeada a representação que possua declaração que comprove a sua participação legítima, bem como não possuir nenhum vínculo empregatício temporário, comissionado ou contratual com o Município.

Art. 15 – O resultado do Fórum de Escolha se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial.

Art. 16 - As indicações de titular e suplente, devem ser enviadas para o e-mail da Secretaria Executiva dos Conselhos, até no máximo (03) três úteis dias após a realização do fórum e respectiva eleição.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT – CMDLGT – JUAZEIRO DO NORTE-CE**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
[conselhosedest@yahoo.com.br](mailto:conselhosedest@yahoo.com.br)  
FONE (88) 3572-3908

## **DA POSSE**

Art. 17 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da LGBT – CMLGBT, dar-se-á na primeira reunião ordinária após publicação no Diário Oficial do município de Juazeiro do Norte.

Art. 18 – As entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito, no prazo máximo de cinco dias, endereçada ao CMLGBT (Endereço e contato descritos no art. 5º), perderão o direito de participar do Conselho Municipal dos Direitos da LGBT – CMLGBT do município de Juazeiro do Norte-CE, biênio início 2025 e término 2027.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 20 – Em caso de omissão deste edital, as questões serão resolvidas pela comissão organizadora do fórum de eleição, sem prejuízo de edição de novos editais por parte do CMLGBT.

Art. 21 – Em caso de dúvidas quanto ao processo de escolha em questão contatar a Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais da Política de Assistência Social, localizada na Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Franciscanos, sede SEDEST (antigo CSU) ou pelo telefone (88) 3572-3908, bem como informa-se que o referido edital estará disponível para acesso de toda população, neste mesmo local.

Juazeiro do Norte – CE, 07 de março de 2025.

**Alex Bryan de Oliveira Batista**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos LGBT**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT – CMDLGT – JUAZEIRO DO NORTE-CE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
[conselhosedest@yahoo.com.br](mailto:conselhosedest@yahoo.com.br)  
FONE (88) 3572-3908

**ANEXO - 01****FORUM PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL  
(ENTIDADES NÃO – GOVERNAMENTAIS) DO CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS LGBT – CMLGBT DE JUAZEIRO DO NORTE-CE****FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO**

<b>A – DADOS DA ENTIDADE</b>  NOME DA ENTIDADE: _____ ENDEREÇO: _____ Nº _____ BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____ U.F _____ CEP: _____ TELEFONE: _____ CEL: _____ E-MAIL: _____
<b>B – DADOS DO (A) REPRESENTANTE:</b>  NOME: _____ ENDEREÇO: _____ Nº _____ BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____ U.F _____ CEP: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Representante da Entidade ao Fórum

\_\_\_\_\_  
Secretária Executiva dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT – CMDLGT – JUAZEIRO DO NORTE-CE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
[conselhosedest@yahoo.com.br](mailto:conselhosedest@yahoo.com.br)  
FONE (88) 3572-3908

## ANEXO - 02

### DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE ENTIDADE REPRESENTATIVA

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da entidade \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_,

venho, por meio desta, indicar a referida entidade como participante do segmento representativo para fins de votação e/ou candidatura no processo de escolha do Conselho Municipal dos Direitos LGBT - CMLGBT.

Declaramos que a entidade desenvolve atividades em prol dos direitos LGBT, tais como:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Comprometemo-nos a protocolar esta documentação junto aos órgãos competentes, visando comprovar nossa participação no respectivo segmento representativo.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Representante Legal**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT – CMDLGT – JUAZEIRO DO NORTE-CE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
[conselhosedest@yahoo.com.br](mailto:conselhosedest@yahoo.com.br)  
FONE (88) 3572-3908

**ANEXO - 03**  
**CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
07 de março de 2025	Publicação do Edital no Diário Oficial
10 a 21 de março de 2025	Período de inscrições (presencial e virtual)
24 a 28 de março de 2025	Análise das inscrições pela Comissão Organizadora e divulgação dos aptos e inaptos no Diário Oficial
31 de março a 02 de abril de 2025	Prazo para interposição de recurso pelas entidades inaptas
04 de abril de 2025	Publicação do resultado final das instituições aptas
09 de abril de 2025	Realização do Fórum de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMLGBT
Até 3 dias úteis após o Fórum	Envio das indicações de titular e suplente via e-mail
Até 5 dias úteis após a posse	Prazo para justificativa de ausência na posse



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT – CMDLGT – JUAZEIRO DO NORTE-CE  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST  
 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
[conselhosedest@yahoo.com.br](mailto:conselhosedest@yahoo.com.br)  
 FONE (88) 3572-3908

## ANEXO 04

## MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMLGBT

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ entidade localizada \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_,

venho respeitosamente interpor RECURSO contra a decisão que considerou esta entidade inapta a participar do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos LGBT – CMLGBT de Juazeiro do Norte-CE.

Conforme divulgado no Diário Oficial em \_\_\_\_\_, nossa entidade foi considerada \_\_\_\_\_ inapta sob a \_\_\_\_\_ justificativa de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. No entanto, entendemos que tal decisão não reflete a realidade, baseado em: \_\_\_\_\_

Dessa forma, requeremos a reavaliação da inscrição de nossa entidade e a reconsideração da decisão, garantindo nossa participação no processo eleitoral.

Anexamos a este requerimento os documentos que comprovam nossa elegibilidade.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

**Nome do Representante Legal**

**Cargo/Função na Entidade:**

**Telefone de Contato:**

**E-mail:**

Juazeiro do Norte – CE, \_\_\_\_\_.



## AVISOS E EDITAIS

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.03.06.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.06.1, cujo objeto é a Aquisição de suprimentos de informática para impressoras e scanners destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de Março de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 06 de Março de 2025. Iara Pereira de Sousa - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.01.10.1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2025, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 32.244.061/0001-90 classificado(a) no(s) Lote 04 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 134.601,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e um reais), COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA inscrito no CNPJ nº 47.569.707/0001-87 classificado(a) no(s) Lote 01 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 4.869.870,57 (quatro milhões oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), DIJALMA MARTINS ALIMENTÍCIOS inscrito no CNPJ nº 51.276.059/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 02 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 2.158.896,94 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), Lote 06 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 56.794,00 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais), Lote 08 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 1.068.367,30 (um milhão sessenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) e FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº

32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 03 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 217.892,24 (duzentos e dezessete mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), Lote 05 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 958.799,44 (novecentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), Lote 07 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 504.715,92 (quinhentos e quatro mil setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos) de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 07 de Março de 2025.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência nº 2024.06.28.4. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Fernandes Empreendimentos LTDA Tendo como objeto a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS (18/24), localizada no Bairro Pio XII, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Contrato administrativo firmado em 12 de agosto de 2024, o presente será regido pelas disposições da Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 107. ACORDAM em prorrogar até o dia 12 de julho de 2025, referente ao prazo para execução dos serviços conforme o contrato original. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Deivide Soares Fernandes.

Data de assinatura do aditivo: 12 de fevereiro de 2025.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2025.03.07.1. O(A) Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.03.07.1, cujo objeto é a Aquisição de lona com plotagem colorida para suprir as necessidades da Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 13 de Março de 2025, com início da disputa às 08:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro

- CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 07 de Março de 2025. Iara Pereira de Sousa - Agente de Contratação do Município.

#### EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20250288. Partes: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO e a empresa J LIMA ALENCAR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.297/0001-41. Objeto: LOCAÇÃO DE PLATAFORMA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO REMOTO AO SISTEMA ASPEC DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO, OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DA BASE DE DADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE AO SISTEMA SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE DO TESOUREIRO NACIONAL. Valor Global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: LEI Nº 14.133/2021, ART. 95, II, § 2º. Signatários: Jesus Rogerio de Holanda e Jonatas Lima Alencar.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 476,56 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através

da Departamento Municipal de Trânsito e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.191,40 (um mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.191,40 (um mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.603,62 (um mil seiscentos e três reais e sessenta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Roberto Viana de Oliveira Filho e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 286.500,20 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.777.571,00 (um milhão setecentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e um reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0007

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.777,56 (um mil setecentos e

setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0008

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.062,72 (um mil sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0009

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 173.149,00 (cento e setenta e três mil cento e quarenta e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0010

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa CARIRI

COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Turismo e Romarias de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.429,68 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.21-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e a empresa EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.344/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto a Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Thiago de Paula Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.21-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.344/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 138,75 (cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Thiago de Paula Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.21-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Departamento Municipal de Trânsito e a empresa EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.344/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 103,34 (cento e três reais e trinta e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e Thiago de Paula Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.21-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Fundação Memorial Padre Cícero e a empresa EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.344/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto a Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 314,80 (trezentos e quatorze reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Thiago de Paula Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.21-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Gabinete do Prefeito e a empresa EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.344/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto ao Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital

Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 200,00 (duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Thiago de Paula Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.21-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Guarda Civil Metropolitana e a empresa EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.344/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto a Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Julio César dos Santos Alves e Thiago de Paula Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.21-0007

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.344/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto a Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 138,75 (cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e Thiago de Paula Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.21-0008

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa

EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.344/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 3.801,00 (três mil oitocentos e um reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Thiago de Paula Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.21-0009

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.344/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Thiago de Paula Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.21-0010

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.344/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Thiago de Paula Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.21-0011

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.344/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 707,25 (setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Thiago de Paula Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.21-0012

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.344/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Thiago de Paula Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.21-0013

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.344/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto a Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 5.168,75 (cinco mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Roberto Viana de Oliveira Filho e Thiago de Paula Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.21-0014

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.344/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 17.760,02 (dezessete mil setecentos e sessenta reais e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josimeire Pereira de Sousa Lima e Thiago de Paula Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.21-0015

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.344/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto a Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Thiago de Paula Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.21-0016

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa

EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.344/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Thiago de Paula Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.21-0017

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.28.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.020.344/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 40.264,87 (quarenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Thiago de Paula Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 476,56 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Departamento Municipal de Trânsito e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.191,40 (um mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.191,40 (um mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.603,62 (um mil seiscentos e três reais e sessenta e dois centavos). Vigência

Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Roberto Viana de Oliveira Filho e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 286.500,20 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.777.571,00 (um milhão setecentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e um reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0007

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa CARIRI

COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.777,56 (um mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0008

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.062,72 (um mil sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0009

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 173.149,00 (cento e setenta e três mil cento e quarenta e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: **GLEDSON LIMA BEZERRA**  
 VICE-PREFEITO: **JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA**

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira**

*Secretário de Saúde - SESAU*  
**Yago Matheus Nunes Araújo**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Márcia Pereira da Silva Franca**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Genilda Ribeiro Oliveira**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Roberto Viana de Oliveira Filho, interinamente**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19-0010

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Turismo e Romarias de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.429,68 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2025.



**Exemplares disponíveis na página**  
<https://Www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>